

PORTARIA N.º 423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Nascimento apresentada,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por sete dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 31 de agosto a 06 de setembro de 2018, ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, matrícula funcional n.º 1000-6/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO